

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1476

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06 – Departamento de Educação e Cultura		
02- Divisão Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12- Educação		
365 – Educação Infantil		
0008- Valorização da Educação Infantil		
2022 – Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 134	1103	R\$ 15.000,00
05 – Seção de Biblioteconomia		
13 – Cultura		
392 – Difusão Cultural		
0014 – Incentivo a Cultura		
2027 – Manutenção da Seção de Biblioteconomia		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 157 1000 R\$ 5.000,00

08 – Departamento de Saúde

01 – Divisão de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0016 – Adm. e Gestão da Saúde Municipal
2031 – Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc. – P. Física – 177 1303 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
01- Divisão de Administração		
04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0003 – Administração e Gestão		
2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 30	1000	R\$ 5.000,00

06 – Departamento de Educação e Cultura

02 – Divisão Ensino Fundamental – Demais Recursos
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0006 – Adm. e Gestão Pública da Educação e Cultura
2020- Man. Ensino Fundamental – Demais Recursos

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 119 1103 R\$ 15.000,00

08 – Departamento de Saúde

01 – Divisão de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Adm. e Gestão da Saúde Municipal

2031 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 175 1303 R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2006.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

12 / 04 / 2006